



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000025

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI 1140 DE 04/03/2009.

Autoriza doação de imóvel que menciona ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Buritis autorizado a doar área de terreno urbano ao Instituto do seguro Social – INSS, para construção de Agência da Previdência Social.

Art. 2º - A área doada é o lote 22 -B da quadra 27 do bairro Canaã, frente com 27,00m (vinte e sete metros) para a Rua Gonçalo Rodrigues Ferreira, fundos com 27,00 m (vinte e sete metros) com o lote 22 - C, à direita com 30,00 (trinta metros) o lote 22 - A e a esquerda com 30,00 (trinta metros) com o lote 23.

Art. 3º - A quadra 27 do bairro Canaã está registrada no AV-4 e AV-8 da matrícula 11.311 do Cartório do Registro de imóveis da Comarca de Unai.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para início da construção da Agência da Previdência Social, sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de Março de 2009.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Proposição de Lei 007/2009. Ref. Projeto de Lei 007/2009. De autoria do Executivo Municipal